



LEI Nº 2.194 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Camapuã-MS o “Dia Municipal do
Ciclista”, a ser comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º São objetivos deste dia:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto como meio de transporte, quanto para
uso na atividade física;

II - Despertar a conscientização sobre a importância do ciclismo e de
práticas de esporte como instrumentos de qualidade de vida;

III - Promover o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º A data instituída por esta Lei, passará a compor o Calendário Oficial
de datas comemorativas do Município, e deverá ser celebrada em evento oficial,
organizado e regulamentado pela Prefeitura de Camapuã através da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de março de 2021.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Recursos Humanos**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº004/2021**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Lúcio Alves da Silva

Objeto : O contratado prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2021, retroagindo a data de 13/02/2021 a 16/03/2021.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Lúcio Alves da Silva

Data: 12/02/2021

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº009/2021**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maura Aparecida Malaquias Pereira

Objeto : A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de serviços gerais para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2021, retroagindo a data de 05/03/2021 a 05/06/2021

Assinam: Manoel Eugenio Nery/Maura Aparecida Malaquias Pereira

Data: 05/03/2021

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 2.194 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Camapuã-MS o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º São objetivos deste dia:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto como meio de transporte, quanto para uso na atividade física;

II - Despertar a conscientização sobre a importância do ciclismo e de práticas de esporte como instrumentos de qualidade de vida;

III - Promover o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º A data instituída por esta Lei, passará a compor o Calendário Oficial de datas comemorativas do Município, e deverá ser celebrada em evento oficial, organizado e regulamentado pela Prefeitura de Camapuã através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de março de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**RESOLUÇÃO Nº01/2021- COMMAC****COMMAC - Camapuã- MS, 17 de março de 2021**

A plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **17 de março de 2021**

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicações dos Recursos do ICMS Ecológico para o ano de 2021, o Relatório do Plano de Aplicação do ICMS Ecológico de 2020 e os balancetes de Janeiro a Dezembro do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Município de Camapuã- MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 17 de março de 2021.

Kalid Chokr

Presidente do COMMAC

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO



LEI Nº 2.194 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Camapuã-MS o “Dia Municipal do
Ciclista”, a ser comemorado no dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º São objetivos deste dia:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto como meio de transporte, quanto para
uso na atividade física;

II - Despertar a conscientização sobre a importância do ciclismo e de
práticas de esporte como instrumentos de qualidade de vida;

III - Promover o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º A data instituída por esta Lei, passará a compor o Calendário Oficial
de datas comemorativas do Município, e deverá ser celebrada em evento oficial,
organizado e regulamentado pela Prefeitura de Camapuã através da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de março de 2021.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã